



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017000001006**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2017**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como **CONTRATADA**:

**TRANSPORTES E METALÚRGICA UNIVACUO LTDA ME**, com sede na Rua Crispim do Amaral, n.º105, bairro Vila Caiuba, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º04.208.020/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **CAIQUE DE SOUZA SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º49.563.690-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º364.091.918-12.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº94/2017 na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01006/2017.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº94/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 20/06/2019, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.1 do contrato, passando o valor unitário do m³ para R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

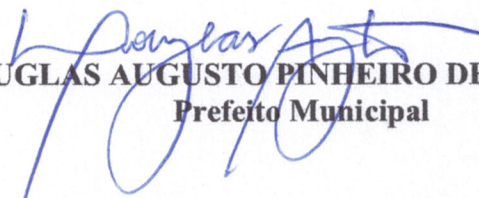
**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

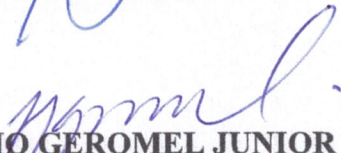
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º94/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 JUN. 2019

Pela Contratante:

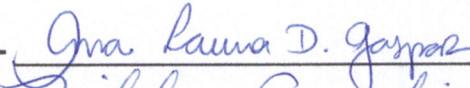
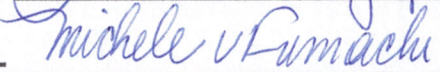
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

  
  
**TRANSPORTES E METALÚRGICA UNIVACUO LTDA ME**  
**CAIQUE DE SOUZA SANTANA**

Testemunhas:

1-   
2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º94/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000001006, firmado em 19 JUN. 2019